



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Gabinete da Presidência**

PORTARIA Nº 110, de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o uso da vestimenta para acesso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Saquarema e seus anexos.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer normas para acesso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Saquarema; Considerando também, o fato de vivermos em um país tropical e estarmos na estação mais quente do ano,

RESOLVE:

Art. 1º Os munícipes e demais cidadãos(as) que desejarem visitar as dependências da Câmara Municipal de Saquarema, poderão acessar o Prédio e seus anexos usando bermudas na altura dos joelhos.

Art. 2º Excetuam-se desta autorização os(as) servidores(as), os(as) quais deverão trajar-se convenientemente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de março de 2024.

Saquarema, 27 de dezembro de 2023.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente